Birigüi, 3 de setembro 2018.

Parecer 095/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 9/2018 – Animais de Estimação em Hospitais Públicos e Particulares.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira e da Vereadora Carla Cristina Bianchi, que dispõe sobre a liberação da entrada de animais de estimação em hospitais para visitas a pacientes internados. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0177/2018, em 1° de fevereiro de 2018. Despachado para parecer em 1° de fevereiro de 2018. Recebido para parecer em 1° de fevereiro de 2018.

O Projeto em questão é similar à Lei Estadual 16.827, de 6 de fevereiro de 2018, aprovado pelo Município de São Paulo, e que está em plena vigência, não tendo sido encontrado qualquer questionamento judicial quanto aos seus termos.

Todas as medidas de segurança foram contempladas na propositura.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2383/2018
Data: 04/09/2018 - Horário: 10:23
Legislativo - PARJU 95/2018

Além disso, é de se notar que a autorização final fica à cargo dos órgãos competentes dos hospitais, seguindo rígidos critérios que vão desde aspectos sanitários, até procedimentos administrativos para que a visita ocorra.

Desta forma, parece inexistir obstáculo à pretensão dos Vereadores, autores do Projeto.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado